

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202400005024139

Às 08:00 horas, do dia 14/04/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Realização de obras e serviços de engenharia e sinalização para a construção de remanescente de obra de um ponto de apoio no Caminho de Cora Coralina e a estruturação da Rampa de Voo Livre na Serra de Jaraguá, conforme Contrato de Repasse nº 899269/2020/MTUR/CAIXA, mediante Concorrência nº 1/2025, referente ao processo de contratação nº 107126 e processo SEI nº 202400005024139, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

01	
Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil.	
Informações Adicionais	
Realização de obras e serviços de engenharia e sinalização para a continuação da construção de um ponto de apoio no Caminho de Cora Coralina e a estruturação da Rampa de Voo Livre na Serra de Jaraguá, conforme Contrato de Repasse nº 899269/2020/MTUR/CAIXA.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	21.569.426/0001-30
Fornecedor	NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 684.976,00
Valor Total	R\$ 684.976,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Fabrício Borges Amaral

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01